



LEI N.º 502 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Denomina de Rodovia Maria da Glória da Silva à Rodovia localizada com início no fim da Rodovia Vereador Francisco de Assis Ferro depois do campo do Jiquiri, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Minador do Negrão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rodovia Maria da Glória da Silva** a Rodovia localizada com início no fim da Rodovia Vereador Francisco de Assis Ferro, no campo do Jiquiri, com o fim da denominada rodovia no pé da Serra do Raimundo, localizado no povoado Jiquiri, nesta cidade de Minador do Negrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 22 de junho de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL